LEI Nº 2967-A

Projeto de Lei nº 209/12
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área de eventos do Itararé, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, no período de 1º a 19 de novembro de 2012, para a realização da 2ª Festa do Artesanato e Tradições Brasileiras.
Proc. nº 56007/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos do Itararé, pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente, no período de 1º a 19 de novembro de 2012, para a realização da 2ª Festa do Artesanato e Tradições Brasileiras, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2849-A, de 20 de abril de 2012.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de novembro de 2012.

PUBLICADO EM 10/11/12
no Jornal Mantiqueira
Lei 296/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv